

Lei n.º 3/72

(Dispõe sobre complementação da verba que mencio-
na)

Roberto Ivens Vieira, Prefeito do muni-
cipio de Angatuba, usando das atribui-
ções que a Lei lhe confere, faço saber que a
Câmara do Municipio de Angatuba, apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria Municipi-
pal, um crédito especial de R\$ 20.000,00

(cento mil cruzeiros) a fim de ser suplementada a seguinte verba do orçamento vigente: -

100. Governo e Administração Geral
140. Diretoria de Administração
141.31.4.003 Encargos Diversos.

02. Festividades, hospedagens e honerários - R\$ 20.000,00

Artigo 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angatuba, em 03 de abril de 1976.

Roberto Ivens Vieira

Prefeito Municipal

Publicado nesta data.

Antonio Pedro Quirino
Respondendo pela Secretaria